

Campanha Salarial dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Caema 2025



Diretoria da Caema quer congelar todos os benefícios

Após primeira rodada de negociação, a Caema enviou ao StiuMa sua primeira contraproposta, que chegou desmembrada em dois ofícios. O primeiro de nº 695/2025 - DG, enviado em 30 de maio, após a primeira reunião da rodada, e o segundo de nº 717/2025 - DG, enviado neste 05 de junho.

Conforme já sinalizado na mesa, a proposta é ruim, aviltante mesmo. Mais uma vez, a Caema tenta jogar a crise no colo dos seus trabalhadores e trabalhadoras, congelando todas as cláusulas econômicas do nosso Acordo Coletivo (exceto reajuste salarial).

A empresa quer congelar até o Auxílio-Alimentação, num período em que, claramente, a inflação de alimentos volta a crescer. Isso impactaria diretamente na qualidade de vida dos caemeiros e de suas famílias, fora todos os outros benefícios definindo, representando perda significativa para a categoria.

Destacamos ainda o **percentual do reajuste salarial que não é compatível com o que foi alinhado em mesa - 100% do INPC do período, que é, na verdade, 5,32% e não 3,29% como está na contraproposta enviada.** Fora outras cascas de banana que é preciso avaliar com cautela.

Os trabalhadores sempre aceitaram negociar com serenidade e respon-

sabilidade, fazendo concessões quando necessário, mas jamais aceitaremos que a conta da crise seja cobrada apenas dos caemeiros e caemeiras.

A diretoria da Caema não reduz quadro de comissionados, não rever gastos que poderiam ser revistos, não resolve problemas crônicos de gestão...o StiuMa teve notícia de que a empresa teria aumentado contratos das terceirizadas... Resumindo: **Pros trabalhadores do quadro é um leão. Pros comissionados e empreiteiros é negócio de irmão?**

Não é matando os caemeiros e caemeiras, arrancando nosso direito a uma vida digna, que a diretoria da Caema vai salvar a Companhia. Para salvar a Caema, muito precisa ser feito e nós nunca nos recusamos a contribuir, ao contrário, apontamos soluções e estivemos presentes em todos os momentos importantes. Mas, repetimos, jamais aceitaremos desrespeito e retrocessos.

Pense bem. Conheça a proposta nas próximas páginas e venha discutir e deliberar. Conclamos todos e todas a participarem das Assembleias que já estão acontecendo. Vamos ficar alertas e mobilizados/as.

**E não esqueça:
Caemeiro parado vira alvo!**

PARA SALVAR A CAEMA
**NÃO PRECISA
MATAR OS
CAEMEIRO'S
E CAEMEIRAS**

**Nossa categoria
merece respeito
e vida digna!**



Síntese da Contraproposta da Caema para pactuação do ACT 2025/2027

Segundo contraproposta da Caema, estas são as cláusulas que a empresa propõe manter conforme o ACT vigente (2023/2025). Observe com atenção as cláusulas destacadas (negritadas e grifadas), são as cláusulas que não estão de acordo com nossa pauta de reivindicações. A maioria delas são cláusulas econômicas que a Caema quer congelar, como tíquete alimentação, por exemplo.

CLÁUSULA 1ª - ABRANGÊNCIA DO ACORDO

CLÁUSULA 3ª - ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA 4ª - EXAME MÉDICO PERIÓDICO

CLÁUSULA 5ª - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA/AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTÁRIO

CLÁUSULA 6ª - INDENIZAÇÃO HORAS EXTRAS

CLÁUSULA 7ª - ANUÊNIO

CLÁUSULA 8ª - ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO

CLÁUSULA 9ª - TRANSPORTE GRATUITO

CLÁUSULA 10 - CERTIFICADO ACERVO TÉCNICO

CLÁUSULA 11 - REPARAÇÃO DE DANOS

CLÁUSULA 13 - HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 14 - PARCELAMENTO EMPRÉST. FÉRIAS

CLÁUSULA 15 - MULTA DESCUMPRIMENTO ACT

CLÁUSULA 16 - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

CLÁUSULA 17 - PENDÊNCIAS TRABALHISTAS

CLÁUSULA 18 - ACOMPANHAMENTO A

DEPENDENTE EM CASO DE DOENÇA

CLÁUSULA 19 - RECOLHIMENTO DO FGTS E INSS

CLÁUSULA 20 - CUSTO COM A DEFESA DOS

TRABALHADORES CONTRA REP. JUDICIAL EM

PROCESSOS DE QUALQUER NATUREZA

CLÁUSULA 21 - INFORMAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 22 - PREVENÇÃO DE L.E.R. / DORT

CLÁUSULA 23 - PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE

DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS

CLÁUSULA 24 - CONCESSÃO DE FOLGA COM

ABONO DE PONTO

CLÁUSULA 25 - ADICIONAL DE PERCURSO

CLÁUSULA 26 - ABONO DE FOLGA ANIVERSÁRIO

CLÁUSULA 27 - RECESSO NATALINO

CLÁUSULA 28 - TRATAMENTO IGUALITÁRIO

CLÁUSULA 29 - LICENÇA-PRÊMIO

CLÁUSULA 30 - TRANSPORTE P/ FUNCIONÁRIOS

CLÁUSULA 31 - UNIFORME

CLÁUSULA 34 - DATA BASE

CLÁUSULA 35 - RELAÇÕES E ATIV. SINDICAIS

CLÁUSULA 36 - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA 37 - DISPENSA PARA AMAMENTAR

CLÁUSULA 38 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

CLÁUSULA 39 - ABONO DE PONTO PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CURSO

TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

CLÁUSULA 40 - REUNIÕES

CLÁUSULA 41 - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

CLÁUSULA 43 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE

CLÁUSULA 44 - HORAS-EXTRAS

CLÁUSULA 45 - VIGÊNCIA

CLÁUSULA 46 - CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 47 - VALE TRANSPORTE

CLÁUSULA 49 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA 50 - PLANO DE SAÚDE

CLÁUSULA 52 - ESTÍMULO AO DESENV. PESSOAL DOS EMPREGADOS

CLÁUSULA 53 - PISO SALARIAL

CLÁUSULA 54 - SEGURO DE VIDA E ACIDENTE

CLÁUSULA 55 - P. DEMISSÃO VOLUNTÁRIA

CLÁUSULA 56 - AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA 57 - AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 58 - ESTABILIDADE GARANTIDA

CLÁUSULA 59 - CONCURSO PÚBLICO

CLÁUSULA 60 - ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

CLÁUSULA 61 - MODELO GESTÃO COMPARTILHADA

CLÁUSULA 63 - PENOSIDADE

CLÁUSULA 64 - DIÁRIAS

CLÁUSULA 65 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ASSISTENTE SOCIAL NO INTERIOR

CLÁUSULA 66 - LICENÇA-MATERNIDADE

CLÁUSULA 67 - CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA O LEITURISTA

CLÁUSULA 68 - ADIC. COTA DE SUPERVISÃO

CLÁUSULA 69 - DISPENSA INCENTIVADA

CLÁUSULA 70 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CLÁUSULA 71 - ADICIONAL DE DISTRIBUIÇÃO E COLETA

CLÁUSULA 72 - HORÁRIO FLEXÍVEL

CLÁUSULA 73 - INFORMAÇÃO DAS FALTAS NO CONTRACHEQUE

CLÁUSULA 74 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CLÁUSULA 75 - PROGRAMA DE MODELAGEM DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CLÁUSULA 76 - CONCESSÃO LIC.PATERNIDADE

CLÁUSULA 77 - TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

CLÁUSULA 78 - TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO

CLÁUSULA 79 - LIBERAÇÃO DIRIGENTE ASSERCA



Cláusulas que a Caema propõe alterações

CLÁUSULAS	COMO FICA PARTE MODIFICADA	DESTAQUE
2ª - SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA	<p>O empregado que vier a substituir a Chefia por necessidade da empresa e por período ininterrupto igual ou superior a 20 (vinte) dias fará jus ao valor proporcional da gratificação de função atribuída àquela chefia não podendo haver acúmulo de gratificações, prevalecendo a de maior valor, no caso de substituição por outro empregado que já perceba função gratificada.</p> <p>Parágrafo Primeiro – As funções vagas, para fins de substituição, poderão ser disponibilizadas para processo de recrutamento interno via Banco de Talentos.</p> <p>Parágrafos Segundo e Terceiro – Sem alteração</p>	1. Adequação no parágrafo primeiro.
12 - AUXÍLIO A FILHOS QUE SEJAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<p>A CAEMA pagará aos empregados que percebam remuneração de até 5 (cinco) pisos salariais e que tenham filhos e/ou enteados que sejam pessoa com deficiência matriculados em instituição de ensino ou especializadas, o valor da mensalidade, através do sistema de reembolso, até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais).</p> <p>Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro – Sem alteração</p> <p>Parágrafo Quarto – A CAEMA liberará do ponto o empregado que tenha filho que seja pessoa com deficiência quando houver necessidade de acompanhamento paterno ou materno, desde que comprovada semestralmente por declaração médica com datas especificadas.</p> <p>Parágrafo Quinto – Sem alteração</p>	<p>1. Mantém valor alegando o aumento acima da inflação do último acordo, quando passou de R\$ 700,00 para R\$1.000,00.</p> <p>2. Especificação de apresentação da declaração médica semestralmente.</p>
32 - CONDIÇÕES DE TRABALHO	<p>A CAEMA implantará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do ACT, Programa de Melhoria das Condições de Trabalho, com vistas à redução das condições insalubres e/ou perigosas existentes.</p>	1. Modifica o prazo de que trata o caput para 180 dias.
33 - GARANTIA DE EMPREGO	<p>Parágrafo Segundo – A CAEMA, a partir do presente Acordo, se compromete a não efetuar demissões em massa de seus empregados (as), salvo em caso de extinção de área ou local de trabalho, caso em que será oportunizado, primeiramente, o remanejamento do empregado para locais indicados pela Companhia, mediante necessidade de serviço.</p>	1. Ajuste no parágrafo segundo, flexibilizando a garantia de emprego e incluindo possibilidade de ‘remanejamento’ em caso de extinção de área .
42 - JORNADA DE TRABALHO	<p>A CAEMA manterá a Comissão Paritária para estudo de viabilidade operacional e financeira da jornada de 6h de trabalho, com turnos de revezamento e sua implantação gradual na capital e no interior, excluindo-se as localidades em que houve atividades que exijam turnos ininterruptos de trabalho durante 24 horas, mantendo-se as atuais escalas de revezamento de 12x36 horas e 12x48 horas, até que seja implantada a quinta turma.</p>	1. Aceita incluir no caput “até que seja implantada a Quinta turma”.



Cláusulas que a Caema propõe alterações - continua

CLÁUSULAS	COMO FICA	DESTAQUE
48 - AUXÍLIO-LUTO	Parágrafo Terceiro – Na hipótese prevista no parágrafo segundo desta cláusula, se houver mais de um empregado envolvido na relação de parentesco, o pagamento será feito a um único empregado, bem como a exigência será dispensada caso haja comprovação, cumulativamente, de que o empregado é isento da apresentação de declaração de imposto de renda e de que não poderia ser beneficiário do Plano de Saúde da CAEMA, em decorrência do disposto no parágrafo segundo da Cláusula 50 (Plano de Saúde).	1. Muda parágrafo terceiro para tratar dos casos em que o empregado não declara imposto de renda ou que não tinha os pais cadastrados até 30/06/ 2013 nos termos da cláusula 50 - Plano de Saúde.
51 - REAJUSTE SALARIAL	A CAEMA compromete-se a corrigir os salários de seus empregados efetivos da Companhia referente à data base de 01/05/2024 a 30/04/2025, em 100% da inflação acumulada do período, apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor, no percentual de 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento) do salário base, a ser pago a partir da folha de Junho/2025.	1. Empresa diz acatar reivindicação de reajuste de 100% da inflação, mas percentual não corresponde ao INPC do período.
62 - REPRES. DOS TRABALHADORES NOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL	A CAEMA se compromete em garantir a participação dos trabalhadores no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, através de eleição direta a ser coordenada pelo STIU-MA e CAEMA, conforme previsto em Regulamento Eleitoral interno.	1. Ajusta redação, incluindo a Caema como co-coordenadora da eleição e previsão de regulamento eleitoral interno. Alerta!

Cláusulas Novas

Foram propostas seis Cláusulas Novas em nossa Pauta: **Cargos Gratificados; Vale Cultura; Gratificação de Função; Dupla Função; Jornada Especial para Trabalhadores que tenham filhos portadores de TEA.** A Caema concorda em incluir apenas a última no próximo Acordo Coletivo, nos termos abaixo:

CLÁUSULA X - JORNADA ESPECIAL PARA TRABALHADORES QUE TENHAM FILHOS PORTADORES DE TEA - A CAEMA se compromete em reduzir a jornada de trabalho dos trabalhadores e trabalhadores portadores(as) de deficiência, com como de seus dependentes, conforme previsão legal, incluídos nesta cláusula portadores de transtornos de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) ou Transtorno de espectro Autista (TEA), em até 50% (cinquenta por cento) da jornada normal, de acordo com a legislação vigente.

NOSSAS ASSEMBLEIAS
JÁ ACONTECERAM:
PINHEIRO, PRES. DUTRA,
PEDREIRAS, ITAPECURU,
SÃO JOÃO DOS PATOS
E SANTA INÉS...

NESTA QUARTA,
11 DE JUNHO TEM:
SÃO LUÍS
IMPERATRIZ

ALERTA!
CAEMEIRO PARADO
VIRA ALV 
PARTICIPE DAS
ASSEMBLEIAS.